



<b>Processo</b>	<b>13.676-0/2014</b>
<b>Interessado</b>	<b>TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO</b>
<b>Assunto</b>	<b>Aprova a utilização da sigla DOC (Diário Oficial de Contas) como abreviação, para referência ao Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso</b>
<b>Relator Nato</b>	<b>Conselheiro Presidente WALDIR JÚLIO TEIS</b>
<b>Sessão de Julgamento</b>	<b>17-3-2015 – Tribunal Pleno</b>

### **RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 4/2015 – TP**

Aprova a utilização da sigla DOC (Diário Oficial de Contas) como abreviação para referência ao Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

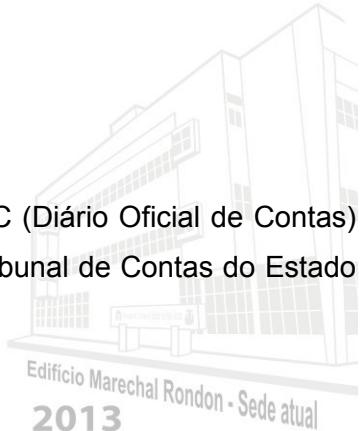
**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e artigo 30, VI, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso);

**Considerando** que durante as reuniões realizadas em razão do Sistema de Gestão de Qualidade – SGQ para certificação ISO 9001, do Sistema Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, surgiu a necessidade de identificar com uma sigla a denominação do citado diário, tendo em vista que outros órgãos semelhantes já adotam esse procedimento em relação aos seus meios oficiais de publicação, como, por exemplo, o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e o Governo do Estado de Mato Grosso;

#### **DECIDE:**

**Art. 1º.** Aprovar a utilização da sigla DOC (Diário Oficial de Contas) como abreviação, para referência ao Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede  
1953





<b>Processo</b>	<b>13.676-0/2014</b>
<b>Interessado</b>	<b>TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO</b>
<b>Assunto</b>	<b>Aprova a utilização da sigla DOC (Diário Oficial de Contas) como abreviação, para referência ao Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso</b>
<b>Relator Nato</b>	<b>Conselheiro Presidente WALDIR JÚLIO TEIS</b>
<b>Sessão de Julgamento</b>	<b>17-3-2015 – Tribunal Pleno</b>

### **RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 4/2015 – TP**

Participaram da votação os Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO, e os Conselheiros Substitutos JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro VALTER ALBANO, e MOISEIS MACIEL, que estava substituindo a Conselheira Interina JAQUELINE JACOBSEN.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

#### **Publique-se.**

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 17 de março de 2015.

*(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br))*

**CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS**  
Presidente

**WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR**  
Procurador Geral de Contas Substituto

